

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 06/2025

Por este Ato Administrativo, a EMPRESA PÚBLICA IMPRENSA OFICIAL DE SERGIPE - IOSE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.085.519/0001-61, estabelecida à Rua Própria, nº227, Bairro Centro, Aracaju/SE, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, **FRANCISCO GUALBERTO DA ROCHA**, brasileiro, inscrito do CPF n.º XXX.377.XXX-15, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social e a legislação que rege a espécie, considerando o contrato nº 06/2025, que foi celebrado em 11 de agosto de 2025, considerando a previsão contida na cláusula décima primeira, vem por meio desta promover a rescisão do aludido contrato, com fundamento em suas cláusulas contratuais e nas normas contidas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da IOSE, e pela Lei Federal nº 13.303/2016.

RESOLVE:

Cláusula Primeira. Rescindir o Contrato nº 06/2025, celebrado com a Empresa **MARCOS PRADO SANTOS**, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de acabamento gráfico no período de 12(doze) meses, processo E-doc nº147/2025, modalidade de licitação dispensa por valor nº0966/2025 e especificações no Termo de Referência.

Cláusula Segunda. A rescisão do referido contrato aqui ventilada, obedece às normas contratuais, a cláusula décima primeira, alínea “m” (conforme relatório em anexo) do contrato supracitado, bem como o artigo 122, III do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da IOSE e da Lei Federal nº 13.303/2016.

Cláusula Terceira. O presente Termo de Rescisão tem efeitos a partir desta data.

Aracaju/SE, 30 de Janeiro de 2026

FRANCISCO GUALBERTO DA ROCHA

Diretor Presidente

DEMONSTRATIVO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 06/2025

CONTRATANTE: Empresa Pública Imprensa Oficial de Sergipe – IOSE
CNPJ: 13.085.519/0001-61

CONTRATADA: Empresa Marcos Prado Santos 41221958534-MEI

CNPJ: 22.552.389/0001-10

OBJETO: Rescisão Unilateral

JUSTIFICATIVA: Na forma prevista pela cláusula décima primeira do contrato nº 06/2025 e ainda em conformidade com a Lei Federal nº13.303/2016, e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da IOSE.

INÍCIO DA RESCISÃO: Dia 30 de janeiro de 2026

Aracaju/SE, 30 de Janeiro de 2026.

FRANCISCO GUALBERTO DA ROCHA

DIRETOR PRESIDENTE